Cláudia Patrícia Ferreira Gomes Fernandes de Gouveia — *a*)
Elsa Cristina da Silva Ramalho — *a*)
Elsa Margarida Costa Santos — *a*)
Francisco Jorge Ribeiro da Rocha — *a*)
Ilídio José Ribeiro dos Santos — *a*)
Irina Soraia Cavaco Rodrigues — *a*)
Isabel Maria Barreira de Freitas — *a*)
Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos — *a*)
Joana Arsénio Freilão Pinhão Saraiva Marques — *a*)
Joana Rita Cambé Duque — *c*)
João José Rios Godinho Calado — *a*)
Laura de Jesus Ramalho Gomes — *a*)
Liliana Isabel de Freitas Pratas — *a*)
Liliana Maria Pereira Alves — *a*)
Lisa Maria de Passos Pinto Cardoso — *d*)
Luci Guiomar Carvalho Malta — *a*)
Mafalda Filipa Grilo Serra — *c*)
Maria da Conceição Pereira dos Santos — *a*)
Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros — *b*)
Maria João Paulino da Paz de Jesus Cavaleiro — *a*)
Marta Sofia de Andrade Fonseca — *a*)
Miguel Ângelo Veloso Mendes do Vale — *c*)
Patrícia Bioucas Marques Bento — *d*)
Paulo Manuel Ribeiro Cardoso — *a*)
Pedro Miguel dos Santos Correia — *a*)
Pedro Miguel Ferreira Rodrigues Correia — *c*)
Rita Cláudia da Silva Dinis Fausto de Sousa — *a*)
Rita Susana Ferreira Franco Guerreiro — *c*)
Sandra Margarida Ortigão Pereira Campos Soares — *a*)
Sandra Nunes Pinto — *a*)
Sara Xavier dos Santos — *c*)
Teresa Maria Machado Correia — *c*)
Vera Cristina Fernandes Alves Carvalho — *a*)
Vera Lúcia Mateus de Almeida — *a*)
Vera Mónica Neves Lucas Correia Arcanjo — *c*)

a) Excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos Escrita nos termos do Aviso de Abertura n.º 12918/2010.
b) Excluído por desistência na Prova de Conhecimentos Escrita.
c) Excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Escrita, nos termos do Aviso de Abertura n.º 12918/2010.
d) Excluído por falta de comparência à Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do aviso de abertura n.º 12918/2010.

28 de Maio de 2011. — A Vereadora, *Teresa Catarina Pereira Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 81/P, de 2 de Setembro de 2010, do Presidente da Câmara).

304753261

Aviso n.º 13315/2011

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 01 de Março de 2011, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área Engenharia Biotecnológica), aberto pelo Aviso n.º 11523/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 09 de Junho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Inês Reis Alves, candidata classificada em 1.º lugar, com a remuneração correspondente a posição remuneratória 2, nível remuneratório 15 — 1.201,48€, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos à data de 01 de Março de 2011.
(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

1 de Junho de 2011. — A Vereadora, *Teresa Catarina Pereira Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 81/P, de 02/09/2010, do Presidente da Câmara).

304760008

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 13316/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitecto Paisagista), da Carreira Geral de Técnico Superior, em regime de contrato por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 2515/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16 de 24 de Janeiro de 2011, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Junho de 2011.

1.º Silvana Maria Ferreira da Silva Cachucho, 16,24 Valores;
2.º Eduardo Paulo Madeira Ricou Leite Velho, 16,08 Valores;
3.º Vanda Cristina Ruivo Guiomar, 14,48 Valores;
4.º Susana Montemor Neves, 11,93 Valores.

3 de Junho de 2011. — A Chefe de Divisão (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

304769292

Aviso n.º 13317/2011

Elsa Paula Figueiredo Grade, Arqtª, chefe de Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada por despacho 047/GAP/2011 de 25.03.2011.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 09.06.2011 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção e do artigo 77.º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Dec. Lei n.º 46/2009 de 20.02.2009, deliberou submeter a discussão pública a alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1 Lote 11, Processo n.º 02/2011, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1940/20080827 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3916, da freguesia de Cercal do Alentejo por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município na D. O. G. U. e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

A operação consiste no aumento da área do lote 11, bem como no aumento da área de implantação e de construção no mesmo lote e na sua sequência a reformulação do desenho urbano.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República.*

13.06.2011. — A Chefe de Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, *Elsa Paula Figueiredo Grade,* Arquitecta.

304795155

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 13318/2011

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Angelina Rosa Mateus Pereira, Técnico Superior (área de Arqueologia), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior que corresponde ao nível 15 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 1201,48 com efeitos a partir de 02 de Junho de 2011.

8 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

304781847

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 13319/2011

Procedimentos concursais comuns para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de cinco postos de trabalho

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como reserva interna no Município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de Maio de 2011, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido

no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência A: 2 Assistentes Operacionais, para o exercício de funções de monitor do programa de apoio à família da educação Pré-Escolar, para desempenhar as funções previstas para a categoria, designadamente: Execução diária das actividades previstas nos programas definidos, bem como supervisão, acompanhamento, formação e desempenho das crianças nas diversas acções educativas extra-escolares da Componente de Apoio à Família; Planeamento de actividades de interior e exterior, especialmente para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos; Organização de actividades que envolvam as famílias; Definição, em conjunto com os educadores de infância, um plano de actividades coerente e lúdico, que promova o desenvolvimento das artes e expressões, bem como, outras funções não especificadas;

Referência B: 3 Assistentes Técnicos para o exercício de funções de monitor de natação, para desempenhar as funções previstas para a categoria, designadamente: prática lectiva e intervenção pedagógica em distintas áreas da natação, bem como, outras funções não especificadas.

1.1 — Nível habilitacional e área de formação profissional

Referência A: Escolaridade obrigatória em função da idade.

Referência B: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado na respectiva área, acrescido do curso de treinador Grau I ministrado pela Federação Portuguesa de Natação.

1.2 — Referência A: Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência B: É possível a substituição do nível habilitacional pelos candidatos que comprovem possuir 5 anos de experiência profissional no exercício das funções de monitor de natação.

2 — Local de trabalho: Área do Município de S. João da Madeira.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

3.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

3.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de Maio de 2011.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Métodos de selecção — Prova de conhecimentos (PC); avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45\,\% + AP \times 25\,\% + EPS \times 30\,\%$$

a) Prova de conhecimentos (PC)

Referência A — A prova de conhecimentos será de natureza teórica e visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Será de natureza escrita teórica, de consulta com a duração de 120 minutos, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versarão sobre as seguintes matérias:

Legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e consequentes alterações; Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Junho; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Despacho Conjunto n.º 300/97, de 4 de Setembro; Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho

Referência B — A prova de conhecimentos será de natureza prática com a duração máxima de 40 minutos sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá no seguinte: Técnicas de organização, gestão e pedagogia de intervenção numa aula de natação, conteúdos ajustados à população e grau de adaptação ao meio aquático através do sorteio de uma situação de prática lectiva do ensino da natação pura de acordo com critérios referidos acima.

b) A avaliação psicológica, visa avaliar aptidões, características de personalidade, competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, tendo em consideração a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de motivação e interesse, a objectividade, qualificação e perfil para o lugar.

5 — Para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar as mesmas funções, os métodos de selecção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

5.1 — A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50\,\% + EAC \times 50\,\%$$

5.2 — A avaliação curricular visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HL), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 30\,\% + FP \times 30\,\% + EP \times 30\,\% + AD \times 10\,\%$$

5.3 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos que constam na acta de critérios dos referidos procedimentos.

5.4 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de selecção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

5.5 — Considerando a urgência de que se reveste o presente recrutamento, atendendo à premente necessidade de dotar os serviços com os recursos humanos indispensáveis para prosseguir as atribuições e as competências em causa, bem como, caso o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção poderão ser aplicados de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.7 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

6 — O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é na Referência A a primeira da categoria de Assistente Operacional (485€) e na Referência B a primeira da categoria de Assistente Técnico (683,13€)

7 — Composição do Júri dos concursos:

Referência A — Presidente: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos. Vogais efectivos: Nelson Costa, Técnico Superior e Mirna Bernardo, representante do Agrupamento Vertical de Escolas. Vogais suplentes: Adelaide Silva, técnica superior e Renata Oliveira, representante do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior.

Referência B — Presidente: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos. Vogais efectivos: Pedro Miguel Pereira Carvalho, Técnico Superior; António Pais Oliveira Pinho, Coordenador Técnico. Vogais suplentes: Adelaide Silva, Técnica Superior, Vanda Cristina Cardoso Lima, Técnica Superior.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-sjm.pt).

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo utilizado, de forma preferencial, o envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail com recibo de entrega, para a realização da audiência dos interessados.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: Deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante formulário dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo disponível no site desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Munícipe, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

No caso de aplicação, declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho.

12.1 — Deve ser apresentada uma candidatura para cada concurso.

12.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 3 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

12.3 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

6 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Castro Almeida*.

304791697

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 13320/2011

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico — Aviso n.º 9993/2011, Ref. A (DECL/Divisão de Turismo e Cultura/Sector de Turismo — Posto de Turismo).

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (4 meses), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 84, de 02 de Maio de 2011, homologada por meu despacho, datado de 14/06/2011:

Patrícia do Carmo Gaspar Martelo — 11,33 valores
Bárbara Cristina Justo Ruela — 11,00 valores
Rui Manuel Saraiva Preto — 11,00 valores
Alexandre Miguel Caleiro Costa — 10,33 valores
Ana Paula Rodrigues Marquês de Almeida — 10,00 valores
Carla Maria Alcobaça da Mata — 10,00 valores
Cláudia Andreia da Silva Pereira — 10,00 valores
Ana Cristina Ramos Tomás — 09,66 valores
Ana Marisa Pereira da Cunha — 09,66 valores
Andrea Rosa Marques — 09,66 valores
Ângela Andrade Severo Picão — 09,66 valores
António Ferreira do Amaral Ribeiro Laia — 09,66 valores
Cátia Filipa Vidal Vieira — 09,66 valores
Fábio Miguel Vieira Rodrigues — 09,66 valores
Filipe Penim Peixoto — 09,66 valores
Inês Alexandra Rodrigues Coelho — 09,66 valores
Pedro Miguel Pires Pinhal — 09,66 valores
Renata da Cruz Correia Pereira Costa — 09,66 valores
Rosália Patrícia Costa Amiano — 09,66 valores
Sara Marisa Sanches Sousa — 09,66 valores
Sofia Lisdália Vieira Coutinho — 09,66 valores
Tânia Alexandra Marques Martins Flórido — 09,66 valores
Telmo Alexandre Carapinha Gatinho — 09,66 valores
Vanessa Cervino Calvo — 09,66 valores
Vanessa Pereira Soromenho — 09,66 valores

15 de Junho de 2011. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Dr.ª Carmen Dolores Mártires Marcelino Cruz*.

304795399

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 13321/2011

Plano de Urbanização de Setúbal Nascente, freguesia de S. Sebastião — Setúbal

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e do disposto n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/07 de 15 de Junho, a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião realizada em 18/05/2011, sob proposta n.º 43/2011/DURB/DIPU, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Setúbal Nascente e aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

A área de intervenção tem cerca de 281,4 ha e situa-se no limite Sul/Nascente da Cidade de Setúbal, pertencente à freguesia de São Sebastião.

No actual Plano Director Municipal a área em apreço está integrada na Unidade Operativa de Planeamento (UOP) 1 — Plano Integrado de Setúbal.

Estando em curso a revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, e sendo a área em apreço uma zona natural de crescimento da Cidade, onde actualmente se situam alguns equipamentos colectivos de importância municipal e regional, entendeu o Município de Setúbal estabelecer um protocolo de colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana para a elaboração do Plano Estratégico de Setúbal Nascente (PESN), firmado entre ambas as partes em 31 de Maio de 2007. O PESN foi aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal em 6 de Abril de 2011, através da Deliberação n.º 138/11, sob proposta n.º 15/2011/DURB/DIPU.

No PESN é proposta a elaboração de instrumentos de gestão territorial, aos quais caberá aprofundar as formas específicas de gestão, liderança, participação na implementação e concretização no terreno da estratégia definida. O desenvolvimento urbanístico do Modelo Territorial proposto no PESN exige a clarificação e legitimação dos direitos e deveres associados ao uso e aproveitamento dos solos, pelo que tal situação só é possível de efectivar por via de aprovação de um instrumento de gestão territorial juridicamente consagrado e vinculativo.

Face à significativa dimensão do território e o imperativo de qualificação e integração urbana que o Modelo Territorial do PESN preconiza, justifica-se que a estratégia nele considerada ganhe expressão e operacionalidade mediante a elaboração de um Plano de Urbanização,